

DECRETO Nº 2544, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal 2356, de 14 de Outubro de 2025.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado no orçamento do Município para o Exercício de 2025, com as seguintes classificações:

05.003 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS

12.365.41.2018- Educação/Educação Infantil - Manutenção de Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0569 - Material de Consumo.....R\$ 12.800,00

05.003 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS

12.365.42.2018 - Educação/Educação Infantil - Manutenção de Educação Infantil
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0569 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.400,00

TOTAL.....R\$17.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação (Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64)
1.569.0000.0569 - outras Transferências de Recursos do FNDE.....R\$ 1.200,00

Superávit Financeiro do exercício anterior (Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64)
1.569.0000.0569 - SF outras Transferências de recursos do FNDE.....R\$ 11.600,00

Superávit Financeiro do exercício anterior (Art. 43, §1º, inciso I da Lei 4.320/64)
1.569.0000.0569 - SF outras Transferências de recursos do FNDE.....R\$ 4.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 14 de Outubro 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE

Secretária Municipal da Administração e Planejamento